ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.164/88

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO / PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941...

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público Municipal efetuar a desapropriação para o que trata as letras "i" e "n" do Artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, como / declarados estão, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos descritos abaixo, destinados à execução de plano de urbanização e área para construção de módulo / esportivo:

a) PARTE NOROESTE DA CHACARA URBANA Nº 24 (VINTE E QUATRO, da Linha Capivara, nesta cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, com área de 13.333,34 m2 (TREZE MIL TREZENTOS E / TRINTA E TRÊS METROS E TRINTA E QUATRO DECIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, distantes 82,00 m (OITENTA E DOIS METROS) lineares da esquina que faz a Rua Alegre com a Rua Theobaldo Brust. - confrontando ao NORDESTE, em 48,50 m

(QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS) com a Estrada Estadual Mondaí - Iporã, ao NOROESTE, medindo 267,70 m (DUZENTOS E SESSENTA E SETE METROS, SETENTA DECÍMETROS) lineares , com a Chácara Rural nº 17 (DEZESETE) em / 195,29 M (CENTO E NOVENTA E CINCO METROS E VINTE NOVE DECIMETROS), lineares e com a Chácara rural nº 18-A (DEZOITO "A"), em 72,50 m (SETENTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS) lineares; ao SUDESTE em 290,00 m (DUZENTOS E NOVENTA METROS) lineares, com partes da mesma Chácara urbana nº 24 (VINTE E QQUATRO), em 161,00 m (CENTO E SESSENTA E UM METROS) lineares, com parte 24-A (VINTE E QUATRO "A"), e 126,00 m, (CENTO E VINTE E SEIS METROS) lineares com parte 24-B (VINTE E QUATRO "B") e, ao SUDESTE, com o lajeado Capivara; imóvel que tem a largura de 47,00 m (QUARENTA E SETE METROS) lineares.

b) - LOTE COLONIAL Nº 6 (SEIS), da Gleba 5 do Imóvel Pepery, situado na Linha Capivara, neste / Município e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, com área de 55.441,00 m2 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTE E UM METROS QUADRADOS) , sem benfeitorias, distante / 130,50 m (CENTO E TRINTA METROS E CINQUENTA DECIMETROS) lineares da esquina que faz a Rua / Alegre com a Rua Theobaldo Brust, confrontando ao NORTE, em 111,95 + 95,10 metros = 207,05 m (DUZENTOS E SETE METROS E CINCO DE ÍMETROS) / lineares com a Estrada Estadual Mondaí - Iporã que separa dos lotes coloniais nºs 23 e 05; ao

SUL em 51,56 + 0,77 + 5,36+ 82,21 + 55,64 + 32,89 metros = 228,43 m (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS) lineares com o lajeado Capivara, que o separa dos lotes coloniais nºs 07, 32 e 09; ao OESTE em 23,79 + 201,67 + 18,62 + 112,02 + 15,56 metros = 371,66 m (TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SESSENTA E SEIS DECÍMETROS) lineares / com o lote colonial nº 24 (VINTE E QUATRO) ; ao LESTE, em 127, 62 + 14,88 + 88,10 + 15,66 metros = 246,26 m (DUZENTOS E QUARENTA E / SEIS METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS), com o Perímetro Urbano de Mondaí,,

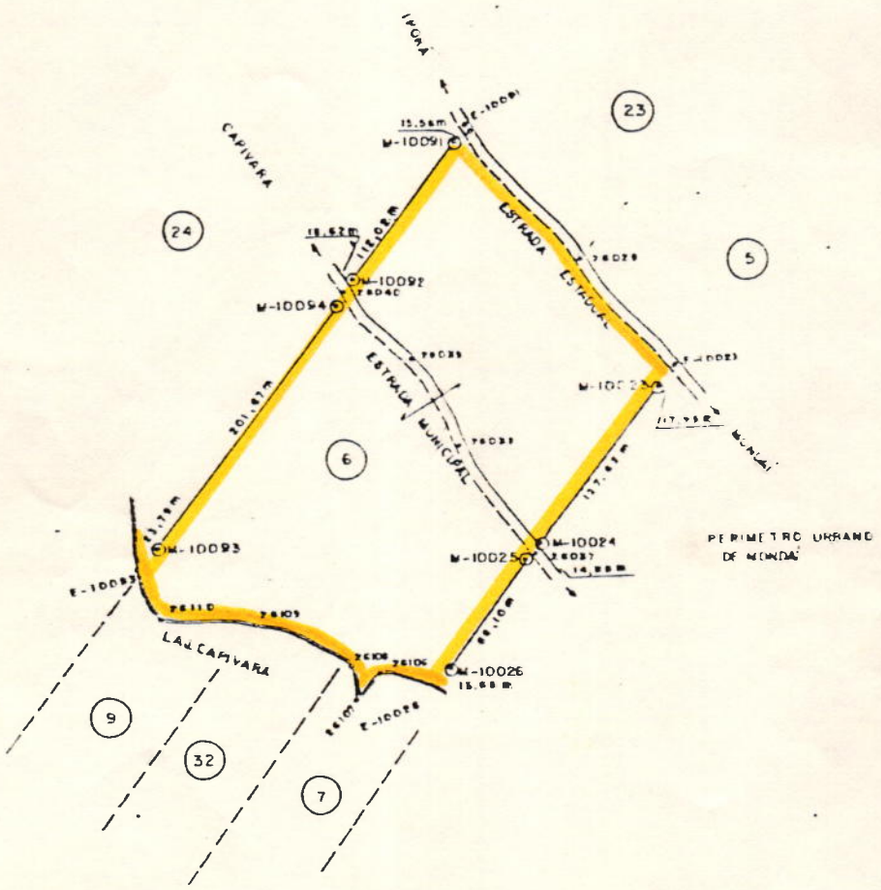
Art. 2º - Fica outrossim declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei nº / 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de maio de 1988

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Diretor do Departamento de Finanças



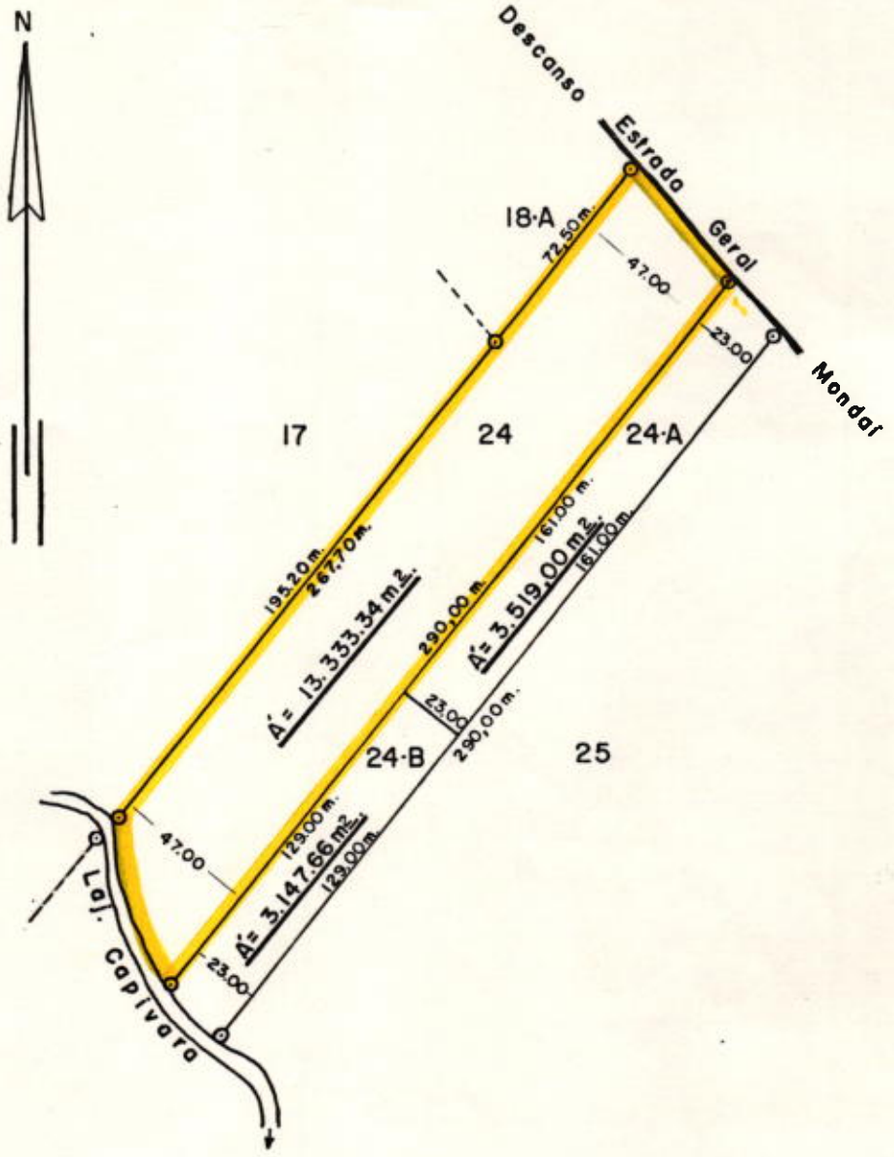
FORAM ABATIDOS 1,0086 ha
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA CR-10

PROJETO FUNDIÁRIO DE SANTA CATARINA

IMOVEL: PEPERY	GLEBA: 5	LOTE Nº 6
MUNICÍPIO: MONDAÍ	ESTADO DE SANTA CATARINA	ÁREA (ha) 5,5441
DESENHADO EM 23 / 12 / 19 77	POR MAUREN	ESCALA 1:5000
CONFERE		VISTO



PLANTA :

Parte Noroeste Chácara Urbana Nº 24	com	13.333,34 m².
Chácara Urbana Nº 24 A	com	3.519,00 m².
Chácara Urbana Nº 24 B	com	3.147,66 m².
		20.000,00 m².